

## NK 031 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ 30.613.290/0001-00 - NIRE 353.005.172-11

### Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas da NK 031 Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 17 de outubro de 2022, às 9:00 horas, em primeira convocação, **de modo exclusivamente presencial**, para examinar, discutir e deliberar sobre: (i) homologação e ratificação do aumento de capital social da Companhia, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 09 de setembro de 2022, às 9:00 horas; (ii) O grupamento das ações ordinárias e preferenciais classe A, representativas do capital social da Companhia, em razão a ser estabelecida na referida Assembleia Geral Extraordinária; (iii) A solução a ser oferecida aos acionistas que restarem com frações de ações em razão do grupamento, conforme item (i) acima; e (iv) A convocação de assembleia especial dos acionistas titulares das ações preferenciais classe A, para ratificar o grupamento das ações preferenciais classe A. **Informações Gerais:** Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia (Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 4º andar, Vila Nova Conceição, 04543-000, São Paulo/SP) e na página da rede mundial de computadores da Companhia ([www.nk031.com](http://www.nk031.com)), as informações e os documentos pertinentes às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia. Os acionistas que pretendem participar da Assembleia deverão enviar e-mail ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia ([relacoes.investidores@nk031.com](mailto:relacoes.investidores@nk031.com)) em até 2 (dois) dias úteis de antecedência da Assembleia, para encaminhar os seguintes documentos à Companhia, conforme aplicáveis:

Documentação a ser encaminhada à Companhia	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimentos
Comprovante de titularidade das suas ações emitido pelo agente encarregado	X	X	X
CPF e Documento de Identidade com foto do acionista ou de seu representante legal <sup>(1)</sup>	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado <sup>(2)</sup>	-	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso <sup>(2)</sup>	-	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo	-	-	X

<sup>(1)</sup> Documentos de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. <sup>(2)</sup> Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto. Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, os acionistas poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo, neste caso, ser apresentado também o instrumento do mandato.

São Paulo, 08 de outubro de 2022  
Roberto de Rezende Barbosa - Diretor

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>